



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

29
Mio

Extrato de Dispensa

Licitação n° 094/2021
Modalidade de Dispensa n° 52/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ E WALQUER SOUZA FERREIRA

Objeto:

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VL TOTAL
1	1,00	SV	TREINAMENTO DE 20H DOS FISIOTERAPEUTAS QUE ATUAM NO MUNICIPIO EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA AOS PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DA COVID-19	4800,00	4800,00

Valor: 4.800,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

159 - Transf. Rec. Sus – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde


Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.04000.10.301.0015.237-339039

Data da Assinatura 15/06/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

19/06/2021
Elías

Certifico que, na data de 15/06/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 094/2021 na modalidade de Dispensa nº 052/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de WALQUER SOUZA FERREIRA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VL TOTAL
1	1,00	SV	TREINAMENTO DE 20H DOS FISIOTERAPEUTAS QUE ATUAM NO MUNICIPIO EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA AOS PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DA COVID-19	4800,00	4800,00

no valor total de R\$ 4800,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 094/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000


18
Maurício

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação de WALQUER SOUZA FERREIRA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VL TOTAL
1	1,00	SV	TREINAMENTO DE 20H DOS FISIOTERAPEUTAS QUE ATUAM NO MUNICIPIO EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA AOS PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DA COVID-19	4800,00	4800,00

GUARARA, 15 de junho de 2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

17
Elías

GUARARA, 15 DE JUNHO DE 2021

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 094/2021
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 52 / 2021
OBJETO: TREINAMENTO DE FISIOTERAPEUTAS

EXMA. SENHOR(A) JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor(a),

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação de WALQUER SOUZA FERREIRA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VL TOTAL
1	1,00	SV	TREINAMENTO DE 20H DOS FISIOTERAPEUTAS QUE ATUAM NO MUNICIPIO EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA AOS PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DA COVID-19	4800,00	4800,00

conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douda Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr(a). Prefeito(a) com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

Elías

LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

16/06/2021

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 15/06/2021

José Mauricio de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

15
Mina

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 52/2021

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 094/2021, na modalidade de Dispensa nº 052/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam WALQUER SOUZA FERREIRA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO
1	1,00	SV	TREINAMENTO DE 20H DOS FISIOTERAPEUTAS QUE ATUAM NO MUNICIPIO EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA AOS PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DA COVID-19

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.”

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 15 de junho de 2021

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/06/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/09/2021

NOME: WALQUER SOUZA FERREIRA

CNPJ/CPF: 034.868.316-23

LOGRADOURO: RUA MORAIS E CASTRO

NÚMERO: 215

COMPLEMENTO: AP 301,

BAIRRO: ALTO DOS PASSOS

CEP: 36025160

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

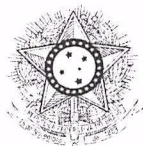
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000471796424



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

13
Miri

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALQUER SOUZA FERREIRA

CPF: 034.868.316-23

Certidão n°: 18770854/2021

Expedição: 15/06/2021, às 12:00:59

Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALQUER SOUZA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **034.868.316-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WALQUER SOUZA FERREIRA**
CPF: **034.868.316-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:02 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **0B09.B9C5.5F32.C60F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10
Alicia

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **034.868.316-23**

Nome: **WALQUER SOUZA FERREIRA**

Data de Nascimento: **10/08/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/10/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:18:41** do dia **15/06/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D9F8.44C8.E702.0C73**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

09
Mina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOME: MALQUER SOUZA FERREIRA

COG. CONTINENT. CPG. ESTADO DE: MZ206364 SSP RJ

CPF: 034.868.316-23 DATA NASCIMTO: 16/08/1977

FEIÇÃO: RICARDO CAETANA FERREIRA
MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

RESERVAÇÃO: ACC: CATEG: AD:

N.º FICHA: 21.002.106.2 ANEXO: 10734707-1 DATA EMISSÃO: 19/04/2018

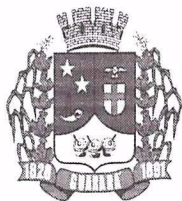
ASSINATURA DO PORTADOR

OFICINA: JUIZ DE FORA, 390 DATA EMISSÃO: 20/04/2018
1.º OFIC. SAO PAULO, Modulo 3, Anexo
Distrito de PLANAS, 10466000221
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MG2052707940

MEMBRO NACIONAL
163955402

MEMBRO NACIONAL
163955402

MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

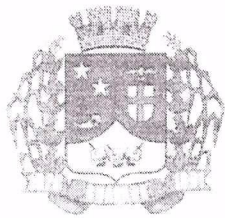
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 15/06/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	4.800,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

159 - Transf. Rec. Sus – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.04000.10.301.0015.237-339039

Em: 15/06/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 15/06/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

*05
Alcides*

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Valor Unit.	Valor Total
1	ACYR ALVES MOREIRA JÚNIOR	15/06/2021	4.890,00	4.890,00
	FERNANDA APARECIDA DO VALE CREMONEZI LEITE	15/06/2021	5.000,00	5.000,00
	WALQUER SOUZA FERREIRA	15/06/2021	4.800,00	4.800,00

Fornecedores _____

WALQUER SOUZA FERREIRA - RUA MORAES E CASTRO,215 - ALTO DOS PASSOS - CEP 36025-160 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 4.800,00

FERNANDA APARECIDA DO VALE CREMONEZI LEITE - RUA JOSE SOARES,181 - CENTRO - CEP 36000-00 - BICAS, MG

Valor Total: 5.000,00

ACYR ALVES MOREIRA JÚNIOR - PRAÇA DO DIVINO,57 - CENTRO - CEP 36606-000 - GUARARA, MG

Valor Total: 4.890,00

Maria Tereza da Rocha Bordonal

MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPONENTE 1:

RAZÃO SOCIAL: ACYR ALVES MOREIRA JÚNIOR

LOGRADOURO: RUA GETULIO VARGAS, 28, CENTRO - MG

TEL: (32) 98417-1551

CNPJ/CPF: 015.644.036-96

DATA: 15/06/2021

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	SVÇ	TREINAMENTO DE 20H DOS FISIOTERAPEUTAS QUE ATUAM NO MUNICIPIO EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA AOS PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DA COVID-19	R\$ 6.100,00	R6.100,00

PROPONENTE 2

RAZÃO SOCIAL: WALQUER SOUZA FERREIRA

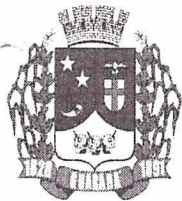
LOGRADOURO: RUA MORAES E CASTRO, 215, ALTOS DOS PASSOS, JUIZ DE FORA - MG

TEL: (32) 98858-5650

CNPJ/CPF: 034.868.316-23

DATA: 15/06/2021

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	SVÇ	TREINAMENTO DE 20H DOS FISIOTERAPEUTAS QUE ATUAM NO MUNICIPIO EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA AOS PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DA COVID-19	R\$ 5.825,00	R\$ 5.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

03
Alvares

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PROPONENTE 3:

RAZÃO SOCIAL: FERNANDA APARECIDA DO VALE CREMONEZI LEITE

LOGRADOURO: RUA JOSE SOARES, 181, CENTRO, BICAS - MG

TEL: (32) 99135-1036

CNPJ/CPF: 053.678.866-98

DATA: 15/06/2021

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	SVÇ	TREINAMENTO DE 20H DOS FISIOTERAPEUTAS QUE ATUAM NO MUNICIPIO EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA AOS PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DA COVID-19	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00

SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

92
Allovi

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3215/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL
Data da solicitação: 15/06/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO DOS FISIOTERAPEUTAS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO DOS FISIOTERAPEUTAS QUE ATUAM NO MUNICIPIO EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA AOS PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DA COVID-19

ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO
1	1,00	SV	TREINAMENTO DE 20H DOS FISIOTERAPEUTAS QUE ATUAM NO MUNICIPIO EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA AOS PACIENTES EM RECUPERAÇÃO DA COVID-19